

**PORTARIA Nº 16/2021**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

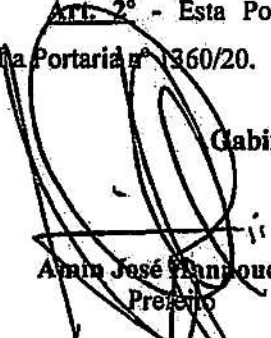
RESOLVE:

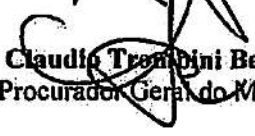
Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANA LÚCIA MARTINS	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1360/20.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Tronbini Bernardo
Procurador Geral do Município

20 de Janeiro de 2021

Diário Oficial - nº 0608

3

BUCCH, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Setor de Licitação para cumprir sua função junto à Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 14/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 1423/20, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 594 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 15/2021

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, NATALY MARIA SANTOS AFFONSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação para cumprir sua função junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

MIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 16/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.866/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do Interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANALÚCIA MARTINS

Presidente

MAYRA SEUGLING HANNOUCHE

Membro

CRISTIANE SANTOS PANIZIO

Membro

EDENILSON MARIA DE SOUZA

Membro

WALDIR RODRIGUES

Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1360/20.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município



MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000003

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.331.941/0001-70

COVID-19

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021

Comissão de Compras

Prezados Senhores

Comissão de compras, Ben* e Serviços	
Data:	____/____/20
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	_____
Angélica Olchaneski	_____
Geraldo Alves	_____
Ubirajara Fraiz	_____

Tem este a especial finalidade em solicitar a confecção de até 10 (dez) faixas de 3 metros largura e 0,80 mc de altura para a campanha de conscientização contra o Coronavírus.

Tal solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população quanto à importância da prevenção.

Sem mais para o momento e no aguardo do cumprimento deste agradeço e subscrevo-me.


Angélica Olchaneski
Secretária de Saúde

599

ABBAFAIXAS

PLACAS - FAIXAS - BANNERS - VEÍCULOS - ADESIVOS

RUA CARLOS SCHIAVINATO, 155- RES. CANGUN - Fone:(43) 3348-7528 / Cel: 9997-0329

Carlos Alberto Rocha CNPJ 15.692.369/0001-80

abbafaixas@sercomtel.com.br - msn: abafaixa@hotmail.com

ILMO. SR Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Av. _____ N. _____ TEL. _____

CIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO Pr

QUANTIDADE	SERVIÇOS	UND.	TOTAL
10	faixas de tecido	60,00	600,00
	3,00x80		
	CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA COVID 19		

TOTAL R\$

600,00

DATA 26 fevereiro 2021

PRAZO DE ENTREGA 1 dias

COND. DE PAGAMENTO _____



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE

2 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: abbafaixas@gmail.com

26 de fevereiro de 2021 14:05

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DE :

10 FAIXAS DE 3 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO
CONTRA COVID 19

FAVOR COLOCAR PREÇO UNITÁRIO E CNPJ DA EMPRESA

OBRIGADA

ANA

OBJS; FAREMOS UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

abba faixas <abbafaixas@gmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

26 de fevereiro de 2021 14:17

ORÇAMENTO FAIXAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO CORNELIO.pdf
1047K



000006

MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Rua Bahia, 1227 - CEP: 86025-010 - LONDRINA - PR.
CNPJ: 15.550.537/0001-00 - CMC: 193.5763
e-mail: champlondrina@sercomtel.com.br
Fone: (43) 3337-8320

À
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
A/C: ANA

91 96

ORÇAMENTO:

- 10 FAIXAS EM TECIDO (FEITA À MÃO)

FORMATO: 3,00 X 0,80 m

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 50,00

PREÇO PARA 10 PEÇAS R\$ 500,00

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS

FRETE: A RETIRAR

Patrícia Chubaci
Champ Londrina
MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Rua Bahia, 1.227
(43) 3337-8320



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE

2 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: champlondrina@sercomtel.com.br

26 de fevereiro de 2021 13:50

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DE :

10 FAIXAS DE 3 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE ALTURA PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO
CONTRA COVID 19

FAVOR COLOCAR PREÇO UNITÁRIO E CNPJ DA EMPRESA

OBRIGADA

ANA

OBJS; FAREMOS UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

Champ Londrina <champlondrina@sercomtel.com.br>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

26 de fevereiro de 2021 14:07

ANA, BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO REFERENTE ÀS FAIXAS.

Patrícia Chubaci

Champ Londrina

MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Rua Bahia, 1.227

(43) 3337-8320

www.champlondrina.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 ORÇAMENTO_PCP.pdf
743K

26/02/2021

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE

. .  **DADOS CADASTRAIS - CHAMP LONDRINA - MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA..pdf**
316K

000008



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FAIXAS TECIDO

1 mensagem

De: samirlahan@bol.com.br <samirlahan@bol.com.br>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

1 de março de 2021 09:55

valor da faixa R\$ 22,00 mts linear faixa de 3 metros R\$ 66,00

Razão Social da empresa

EMERSON APARECIDO SILVA LAHAN

CNPJ 15.694.727/0001-93

De: "Compras Pmcp" <compraspmcp@gmail.com>

Enviada: 2021/03/01 09:33:49

Para: samirlahan@bol.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FAIXAS TECIDO

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DE :

10 FAIXAS DE 3 METROS DE LARGURA E 0,80M DE ALTURA PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA COVID 19

FAVOR COLOCAR PREÇO UNITÁRIO E CNPJ DA EMPRESA

OBRIGADA

ANA

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Departamento de Compras

Fone: 43 3520-8007 / 8064



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 15.694.727/0001-93 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

000010



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMERSON APARECIDO SILVA LAHAN 07076821931 CNPJ: 15694727000193

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8196 - Atividade principal: Obras de arte sob encomenda
Endereço: AMAZONAS, 122 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWUUNTXFHZXHCFY3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 02 de Março de 2021

**MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

Rua Bahia, 1227 - CEP: 86025-010 - LONDRINA - PR.

CNPJ: 15.550.537/0001-00 - CMC: 193.5763

e-mail: champlondrina@sercomtel.com.br**Fone: (43) 3337-8320**

CADASTRO – CHAMP LONDRINA
MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Razão Social: MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Nome Fantasia: CHAMP LONDRINA

CNPJ: 15550537000100

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal: 193576-3

Endereço: RUA BAHIA, 1227

Bairro: CENTRO

CEP: 86025-010

Cidade: LONDRINA

Estado: PARANÁ

Nome do contato: PATRÍCIA CHUBACI

Telefone com DDD: 43 3337-8320

Tipo de serviço: Confecção de placas, banners, faixas e adesivos.

E-mail: champlondrina@sercomtel.com.br

Condição de Pagamento: à vista na entrega (depósito em conta)

Dados para depósito:

NOME: MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

BANCO: SANTANDER (033)

AGÊNCIA: 4537

CONTA CORRENTE: 13002608-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 15.550.537/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:09 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **3E7B.B78D.2492.0DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000014

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023565932-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.550.537/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000015

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 15.550.537/0001-00**Razão Social:** MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**Endereço:** R BAHIA 1227 / JARDIM PALMARES / LONDRINA / PR / 86025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021**Certificação Número:** 2021022201305563239248

Informação obtida em 26/02/2021 14:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

000016

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1853231 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 15.550.537/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 26 de fevereiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8Xp#Fw8NL0Wg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.550.537/0001-00

Certidão nº: 7365624/2021

Expedição: 26/02/2021, às 14:32:47

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.550.537/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15550537000100

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2021 14:08:03
Data da última atualização: 02/03/2021 10:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15550537000100

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2021 14:05:12

Data da última atualização: 02/03/2021 10:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**"MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA."
"CONTRATO SOCIAL"**

PATRICIA CHUBACI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.207.885-3 – SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 007.807.879-27, nascida em 06/03/1980, na cidade de Londrina/PR, residente e domiciliada na Rua Grevíleas nº 301, Jardim Colina Verde, CEP 86061-500, cidade de Londrina/PR e **MARILENA CHUBACI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1/R-555.838 – SSP/SC e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 822.366.159-49, nascida dia 30/07/1951 na cidade de Londrina/PR, residente e domiciliada na Rua Grevíleas nº 301, Jardim Colina Verde, CEP 86061-500, cidade de Londrina/PR, resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e terá sede e foro na Rua Bahia nº 1227, CEP 86025-010, Centro, Cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto mercantil a prestação de serviços de comunicação visual, impressão de materiais publicitários, banners, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, materiais para usos diversos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de lavratura do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

- 1) **PATRICIA CHUBACI**, já qualificada, subscreve 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), que serão integralizadas neste ato em moeda corrente do País;
- 2) **MARILENA CHUBACI**, já qualificada, subscreve 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor R\$ 300,00 (trezentos reais), que serão integralizadas neste ato em moeda corrente do País;

"MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA."
"CONTRATO SOCIAL"

000021

"DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL"

PATRICIA CHUBACI	95%	5.700	QUOTAS	R\$	5.790,00
MARILENA CHUBACI	5%	300	QUOTAS	R\$	300,00
TOTAIS	100%	6.000	QUOTAS	R\$	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O capital social poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessárias, quer pela incorporação ao mesmo das reservas e lucros não distribuídos, quer pela subscrição de novas quotas pelos sócios, ou ainda, por qualquer outro meio, desde que sejam aprovados e autorizados pela maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos que dispõe o novo Código Civil brasileiro.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá as sócias **PATRICIA CHUBACI** e **MARILENA CHUBACI**, **ISOLADAMENTE**, competindo às mesmas a função de **Administradoras**, cabendo-lhes a representação da sociedade em juízo ou fora dele, bem como perante qualquer instituição financeira, bancária, clientes e fornecedores, autarquias, sociedades de economia mista e demais repartições públicas federais, estaduais, municipais e seus desdobramentos.

CLÁUSULA OITAVA: As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processadas nem foram definitivamente condenadas em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulência, peita ou suborno, peculato, ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelas sócias indicadas na forma deste instrumento, às quais compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedada, entretanto, o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de retirada "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais, técnicas pertinentes à matéria. Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CAPÍTULO V
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do dia do recebimento da notificação ou em maior prazo ao critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante a faculdade deferida pela Lei nº 8.934/94, de 21 de novembro de 1.994 e Decreto Lei 1.800/96 de 30 de janeiro de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**"MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA."
"CONTRATO SOCIAL"**

000023

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caso algum sócio deseje retirar-se da sociedade esta não dissolverá, devendo o sócio retirante cientificar aos demais por escrito, com pré-aviso de 30 (trinta) dias, findo os quais, se nenhum interesse for demonstrado pelos sócios, será levantado o balanço para apuração dos haveres do sócio retirante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do pré-aviso. Levantado o balanço e havendo interesse, a sociedade adquirirá as quotas liberadas mediante pagamento dos haveres no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do levantamento do balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a ser realizado pela sociedade ao sócio retirante deverá ser feito com fundos disponíveis, ou seja, com saldos existentes na conta de Lucros Acumulados, ou reservas, sem ofensa ao Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade somente entrará em liquidação pelo consenso unânime dos sócios e nos casos específicos previsto em Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

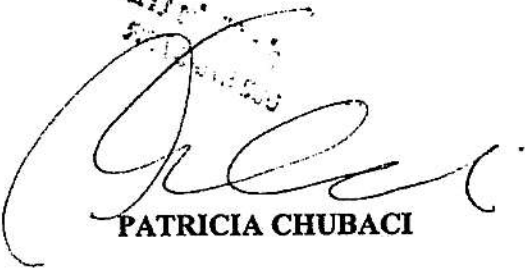
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberão exclusivamente aos sócios os poderes para deliberarem sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, inclusive sobre venda e constituição de direitos reais e garantia sobre quaisquer bens de propriedade da sociedade, atribuindo-se a cada quota do capital um voto nas deliberações e considerar-se aprovada aquela que obtiver a maioria simples de votos dos sócios, ressalvado, porém, o disposto na cláusula décima sétima.

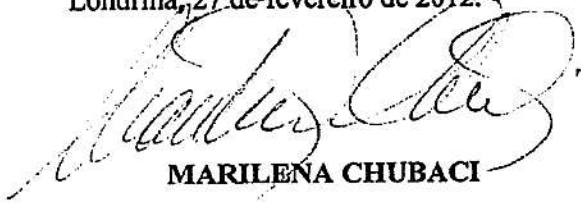
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será regida pela Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002, principalmente pelos artigos art. 981 até 1038 e seguintes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para todas as questões oriundas do presente contrato, fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusividade sobre qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente, por si e seus sucessores e herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 27 de fevereiro de 2012.


PATRICIA CHUBACI


MARILENA CHUBACI

000024

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2012
SOB NÚMERO: 41207332723
Protocolo: 12/339587-9, DE 25/04/2012

MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
RG 1.062.578-5 / PR

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, solicitar dotação orçamentária para Confecção de 10 (dez) faixas de 3 metros largura e 0,80 (oitenta) centímetros de altura para a divulgação da campanha de conscientização da População contra o CORONAVIRUS-COVID-19, A solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população, quanto a importância da prevenção, perfazendo um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Ednilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

Ilma Sra.

Sueli Cecília Teodoro

Contadora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

000026

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 41/2021
Número Processo / Ano: 39/2021
Data do Processo: 01/03/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONFEÇÃO DE FAIXAS DE 3 METROS DE ALTURA E 0,80 M DE ALTURA PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O CORONAVIRUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
599	06.01	2.389	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.63.02.00.00	74.500,00	500,00
					Total Previsto:	500,00

					Total Geral:	500,00
--	--	--	--	--	--------------	--------

Cornélio Procópio, Em 01.03.2021

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049759/O-4

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, da Confecção de 10 (dez) faixas de 3 metros largura e 0,80 (oitenta) centímetros de altura para a divulgação da campanha de conscientização da População contra o CORONAVIRUS- COVID-19, solicito parecer jurídico da modalidade de Dispensa de Licitação adotada. A solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população, quanto a importância da prevenção, perfazendo um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a necessidade desta Divulgação de conscientização para a população, devido ao agravamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de CORONAVIRUS (COVID-19) e aumento de número de casos positivados de Covid-19 em nosso Município.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,



Ednilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

À Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

000028

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de contratação de confecção de 10 (dez) faixas, objetivando informar a população acerca das recomendações para contingenciamento do contágio pelo corona vírus.

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo corona vírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do corona vírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo corona vírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ

000029

76.331.941/0001-70

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão "insumos médicos" por "insumos" no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou "situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo corona vírus".

Uap



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

000030

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do corona vírus (COVID19).

A contratação se faz necessária para o enfrentamento da emergência de saúde pública, pois se presta a informar e educar a população acerca das medidas de contingenciamento do contágio pelo vírus.

Desta feita conforme art. 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020, é possível a presente contratação, vejamos:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Assim, o valor da global da contratação corresponde ao total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, no presente caso, a **licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procopio, 26 de fevereiro de 2021.

Vanessa Gomes Fernandes

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município

SOLICITAÇÃO

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.

Venho através do presente, solicitar autorização para instauração de processo para Confeção de 10 (dez) faixas de 3 metros largura e 0,80 (oitenta) centímetros de altura para divulgação da campanha de conscientização da População contra o CORONAVIRUS- COVID-19. A solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população, quanto a importância da prevenção, perfazendo um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Ednilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, para Confecção de 10 (dez) faixas de 3 metros largura e 0,80 (oitenta) centímetros de altura para a divulgação da campanha de conscientização da População, contra o CORONAVIRUS- COVID-19, A solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população, quanto a importância da prevenção, perfazendo um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procopio, 01 de Março de 2021.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.001.20142

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76331941000170
RUA: AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA

Nr.: 13/2021 - DL

000033

Processo Administrativo: 41/2021
Processo de Licitação: 39/2021
Data do Processo: 01/03/2021

D E C L A R A Ç Ã O

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA13/2021 de 01/03/2021, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

599 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cornélio Procópio,

1 de março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.001.20142

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto a Confecção de 10 (dez) faixas de 3 metros largura e 0,80 (oitenta) centímetros de altura para a campanha de conscientização da População contra o CORONAVIRUS- COVID-19, A solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população, quanto a importância da prevenção, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da presente contratação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3 – DAS RAZÕES

3.1– Considerado as medidas a serem tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19 e o recente aumento do número de casos confirmados no Município de Cornélio Procópio, o fundamento legal para a presente dispensa está contido no Art. 4º caput da Lei nº 13.979/2020, conforme Parecer Jurídico favorável.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

(599) 06.01.2.389.3.3.90.39.63.02.00.00.00 – VIGILÂNCIA – PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVFBS

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/20, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	15550537/0001-00	R\$ 500,00

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.


Edénilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 013/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 15.550.537/0001-00, para a Confecção de 10 (dez) faixas de 3 metros largura e 0,80 (oitenta) centímetros de altura para a divulgação da campanha de conscientização da População contra o CORONAVIRUS- COVID-19, a solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população, quanto a importância da prevenção, perfazendo um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:5217
4654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.001.20142

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

LEI Nº 004/2021

Data: 26/02/2021

SÚMULA: Denomina uma rua, praça ou bairro do município de PEDRO PRETO.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Denomina uma rua, praça ou bairro do município de Pedro Agostinete Preto.

Art. 2º A rua, praça ou bairro, será denominada pelo nome em que o mesmo era mais conhecido, de "Pedro Preto".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

FERNANDO V. PEPES

Vereador – MDB

LEI Nº 05/2021

DATA: 26/02/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública o INSTITUTO METAHUM – Empreendedorismo Social e Voluntariado.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Declara de Utilidade pública o Instituto Metahum – Empreendedorismo Social e Voluntariado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

Odair Matias

Vereador – CIDADANIA

Fernando V. Peppes

Vereador - MDB

PORTARIA Nº 53/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 65 (setenta e cinco) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ELISANGELA APARECIDA CAMARGO JOIART CARVALHO, detentora do cargo de ZELADOR vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procuradora Geral do Município

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa EDIOWILSON RAMOS 87870240982, CNPJ nº 20.700.569/0001-77, para locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. O valor total da contratação é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 15.550.537/0001-00, para a Confecção de 10 (dez) faixas de 3 metros largura e 0,80 (oitenta) centímetros de altura para a divulgação da campanha de conscientização da População contra o CORONAVIRUS-COVID-19, a solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população, quanto a importância da prevenção, perfazendo um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	39/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONFEÇÃO 10 (DEZ) FAIXAS DE TECIDO QUE SERÃO UTILIZADAS NA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CONTRA A PANDEMIA DE COVID-19.
Dotação Orçamentária*	5990601238933903988000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	500,00
Data Publicação Termo ratificação	01/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 97975826987 ([Logout](#))

Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021.

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 013/2021 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,


Edenilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

000039

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto a contratação de confecção de 10 (dez) faixas, objetivando informar a população acerca das recomendações para contingenciamento do contágio pelo corona vírus.

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.


Vanessa Gomes Fernandes

Procuradora do Município

Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2021 - DL

000040

Processo Administrativo: 41/2021
Processo de Licitação: 39/2021
Data do Processo: 01/03/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIM JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2021
b) Licitação Nr.: 13/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/03/2021
e) Data da Adjudicação: 01/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONFEÇÃO DE FAIXAS DE 3 METROS DE ALTURA E 0,80 M DE ALTURA PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O CORONAVIRUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (9196)</u>					
1 Faixas de 3 (tres) metros de largura e 0,80 mkmetro de altura, para conscientização contra o coronavirus.	UN	10,00	0,0000	50,00	500,00
Total do Fornecedor:					500,00
Total Geral:					500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.389.3.3.90.39.00.00.00.00 (599)

Cornélio Procópio, 1 de Março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2021 - DL

000041

Processo Administrativo: 41/2021
Processo de Licitação: 39/2021
Data do Processo: 01/03/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Cornélio Procópio, 1 de Março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche